



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$339.734,37 (Trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
– CCI

3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO 10.350,57

3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 17.600,00

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 10.000,00

PESSOA JURÍDICA

2.081. Manter o Serviço Idoso em Abrigo – PSE-AC

3.3.50.43.00.00.3939 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.215,91

2.082. Manter o Serviço de Jovens e Adultos com Deficiência – PSE

3.3.50.43.00.00.3938 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.935,00

2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB

3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00

3.3.90.36.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.218,30

PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 16.000,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 10.000,00

PERMANENTE

2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a
Família – PAIF-CRAS

3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 22.000,00

PESSOA FÍSICA

2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a
Família - PAEFI

3.1.90.11.00.00.3938 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 14.000,00

PESSOAL CIVIL

3.3.90.14.00.00.3938 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.36.00.00.3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
3.3.90.39.00.00.3938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.130,00
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.3940 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.4.90.52.00.00.3933 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.863,62
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3938 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.1.90.11.00.00.3939 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOA CIVIL	10.000,00
3.1.90.16.00.00.3939 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	3.500,00
3.1.91.13.00.00.3939 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.3.90.30.00.00.3939 MATERIAL DE CONSUMO	15.566,97
3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO	8.654,00
3.3.90.39.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
3.3.90.39.00.00.3941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
4.4.90.52.00.00.3941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.500,00
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.700,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres no valor de R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais), 3933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 no valor de R\$ 19.863,62 (Dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV no valor de R\$ 102.950,57 (Cento e dois mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), 3938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 no valor de R\$ 61.065,00 (Sessenta e um mil e sessenta e cinco reais), 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Portaria MDS 113/2015 no valor de R\$ 59.782,88 (Cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos, 3940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 no valor de R\$ 47.218,30 (Quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos) , 3941- Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 no valor de R\$ 18.654,00 (Dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) .

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal